

ATA Nº 020 DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VIA MROSC

OBJETO: Análise, seleção e julgamento do Plano de trabalho manifestação de interesse de parceria com a administração pública municipal, de iniciativa da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE inscrita no CNPJ 01.780.789/0001-03, referente a aquisição de produtos alimentares para consumo, no valor de R\$ 3.922,00 (três mil, novecentos e vinte e dois reais).

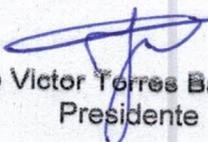
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23/05/2023 09h30min – sala da Assessoria e Gestão de Convênios da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Localizada à Rua Ernani Cotrin, 187 – bairro Centro – município de Capivari de Baixo-SC.

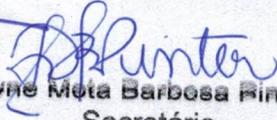
PRESENÇA: João Victor Torres Bandeira, Alyne Barbosa Mota Pinter e Mara Rúbia Hilsenger Feuerschuette (Decreto Municipal nº Decreto nº 1.629/2023 e nº 1.480/2022).

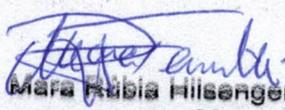
DESENVOLVIMENTO: A comissão de seleção recebeu a manifestação de interesse da OSC com a documentação e plano de trabalho na data de 22/05/2023, na qual constatou que:

- a) Analisando o plano de trabalho a comissão julga procedente a organização das informações e clareza do objeto qual se pretende firmar a parceria e que a redação atende aos critérios de elaboração de projeto mencionados em Lei.
- b) Fica constatado que o objeto em específico trata-se de complemento à aquisição de gêneros alimentícios (itens de mercearia básicos, laticínios, carnes e itens de hortifrúti em geral) atendendo ao que preconiza a alimentação saudável a ser fornecida aos alunos tendo por base resolução FNDE 06/2020, atendendo aos alunos especiais do contraturno da rede municipal de ensino, que são assistidos na OSC.
- c) A OSC apresentou as documentações exigidas pelo Decreto Municipal nº. 1.478/2022, bem como pela Lei nº. 13.019/14. A parceria totaliza um repasse no valor de R\$ 3.922,00 (três mil, novecentos e vinte e dois reais), em parcela única, a ser repassado no mês de maio de 2023.
- d) Diante dos fatos demonstrados, tendo dotação orçamentária que suporte o repasse de valores e finalizando a análise, havendo o interesse social na atividade, reconhecendo o trabalho valoroso desempenhado pela OSC e o mérito de sua prestação de serviços à comunidade capivariense, julga-se procedente o pleito e decide pela sequência do procedimento de celebração de parceria, repassando à autoridade competente a indicação para início do processo de inexigibilidade de chamamento público para parcerias, diante da não concorrência de OSC que execute o mesmo atendimento ao mesmo público alvo, conforme previsto na Lei nº. 13.019/14 bem como Decreto Municipal nº. 1.478/2022.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, às 10h10.


João Victor Torres Bandeira
Presidente


Alyne Mota Barbosa Pinter
Secretária


Mara Rúbia Hilsenger Feuerschuette
Membro

